

ACTA N.º 18/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 21,10 HORAS

No dia quatro de Setembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a Senhora Presidente da Junta de Freguesia Inês Branco de Almeida Vieira Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário
Paula Cristina da Silva Craveiro Frieza, Tesoureira
Anabela Gomes Lopes, Vogal
Bruno Manuel Soares Nepomuceno, Vogal

FALTAS: Registou-se a falta da Sr.ª Vogal Anabela Gomes Lopes por motivos pessoais

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 17, da reunião de 21/08/2018	
	PUBLICIDADE	
2	Apresentação de requerimento solicitando autorização para licenciamento de painel publicitário, sito na Freguesia de Benavente-Rua Dr. António Gonçalo Sousa	Secretaria da Junta de Freguesia – <i>Informação nº 76</i>

ACTA N.º 18/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	Dias com a Rua 23 de Abril	
3	Apresentação de requerimento solicitando autorização para licenciamento de painel publicitário, sito na freguesia de Benavente - Rua Dr. António Gonçalo Sousa Dias, frente às piscinas	Secretaria da Junta de Freguesia - <i>Informação nº 77</i>
4	Apresentação de requerimento solicitando autorização para licenciamento de painel publicitário, sito na freguesia de Benavente - Nacional 118 (junto ao intermarché)	Secretaria da Junta de Freguesia - <i>Informação nº 78</i>
	RECURSOS HUMANOS	
5	Apresentação de requerimento solicitando licença sem remuneração de longa duração pelo período de 12 meses	Secretaria da Junta de Freguesia - <i>Informação nº 79</i>
	CONTABILIDADE	
6	Saldos Bancários das Contas da Junta de Freguesia	Secretaria da Junta de Freguesia
7	Resumo Diário de Tesouraria(SC-9) Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
8	Intervenção de Fregueses	
9	Intervenção dos membros do Executivo	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião o senhor Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

ACTA N.º 18/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, nº 17, datada de 21/08/2018, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração.

PUBLICIDADE

PONTO 2 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITÁRIO, SITO NA FREGUESIA BENAVENTE- RUA DR. GONÇALO SOUSA DIAS COM A RUA 23 DE ABRIL- Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 76 DE 30/08/2018

Requerimento nº 2294/2018

Requerente: Barque Lda

Localização: Av. D. Vicente Afonso Valente Lt E/F, ZI Qta. Da Piedade

Assunto: Pedido de autorização para colocação um painel publicitário na Freguesia de Benavente.

Foi apresentado requerimento nesta Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido, no seguinte local:

- Um painel 4,59m² – Rua Dr. António Gonçalo Sousa Dias com a Rua 23 de Abril

Analisado o pedido à luz do Regulamento Municipal de Publicidade e visitado o local, cumpre informar:

1. O painel em questão cumpre os artigos 21º nº1/2/3 e 4 do RMP.
2. Estando o mesmo em consonância e cumprindo o disposto no artigo 22º nº3 do RMP.

ACTA N.º 18/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Foi solicitado parecer às Infraestruturas de Portugal, parecer favorável, o qual se anexa.

Face ao exposto, solicito que a pretensão do requerente seja deferida.

À consideração superior,

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: O executivo autorizou por unanimidade o licenciamento do referido painel

PONTO 3 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITÁRIO, SITO NA FREGUESIA BENAVENTE- RUA DR. GONÇALO SOUSA DIAS FRENTE PISCINAS MUNICIPAIS – Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 77 DE 30/08/2018

Requerimento nº 2295/2018

Requerente: Barque Lda

Localização: Av. D. Vicente Afonso Valente Lt E/F, ZI Qta. Da Piedade

Assunto: Pedido de autorização para colocação um painel publicitário na Freguesia de Benavente.

Foi apresentado requerimento nesta Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido, no seguinte local:

- Um painel 12m2 – Rua Dr. António Gonçalo Sousa Dias frente Piscinas Municipais sentido Benavente/Lisboa

ACTA N.º 18/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Analisado o pedido à luz do Regulamento Municipal de Publicidade e visitado o local, cumpre informar:

3. O painel em questão cumpre os artigos 21º nº1/3 e 4 do RMP.
4. O painel não cumpre o nº 3 do artigo 21º
5. Estando o mesmo em consonância e cumprindo o disposto no artigo 22º nº3 do RMP.

Foi solicitado parecer às Infraestruturas de Portugal, parecer favorável condicionado, o qual se anexa.

Face ao exposto, solicito que a pretensão do requerente seja deferida ficando a licença condicionada à colocação do poste a uma altura mínima de 2.20m (medidos da superfície do passeio ao painel.). Solicito que para tal seja dado ao requerente um prazo de 30 dias a contar da deliberação do executivo caso a mesma seja consonante com o supra mencionado durante esse período o requerente terá uma licença temporária a qual só passará a definitiva por um ano caso sejam cumpridas todas as normas legais.

À consideração superior,

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: O executivo autorizou por unanimidade o licenciamento do painel temporariamente e que a mesma passe a definitiva caso o requerente cumpra com as alterações solicitadas.

PONTO 4 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITÁRIO, SITO NA FREGUESIA BENAVENTE – ESTRADA NACIONAL 118 (JUNTO INTERMACHÉ) – Secretaria da Junta de Freguesia

ACTA N.º 18/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INFORMAÇÃO Nº 78 DE 30/08/2018

Requerimento nº 2296/2018

Requerente: Barque Lda

Localização: Av. D. Vicente Afonso Valente Lt E/F, ZI Qta. Da Piedade

Assunto: Pedido de autorização para colocação um painel publicitário na Freguesia de Benavente.

Foi apresentado requerimento nesta Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido, no seguinte local:

- Um painel 12m2 – Estrada Nacional 118 – Junto Intermaché- sentido Lisboa/Benavente

Analisado o pedido à luz do Regulamento Municipal de Publicidade e visitado o local, cumpre informar:

6. O painel em questão cumpre os artigos 21º nº1/3 e 4 do RMP.
7. O painel não cumpre o nº 3 do artigo 21º
8. Estando o mesmo em consonância e cumprindo o disposto no artigo 22º nº3 do RMP.

Foi solicitado parecer às Infraestruturas de Portugal, parecer desfavorável, o qual se anexa.

Face ao exposto, e sendo o parecer das Infraestruturas de Portugal vinculativo, solicito que seja dado ao requerente um prazo de 30 dias a contar da deliberação do executivo a qual deverá ser enviada ao mesmo por notificação eletrónica, para que a estrutura seja retirada do local supra mencionado voluntariamente

À consideração superior,

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

ACTA N.º 18/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: Face ao exposto o executivo decidiu por unanimidade não autorizar o pedido de licenciamento, devendo o requerente ser notificado para proceder à sua remoção.

RECURSOS HUMANOS

PONTO 5 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES

Requerentes: Celestino Caetano

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando licença sem remuneração de longa duração pelo período de 12 meses.

Informação nº 79 de 31/08/2018

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 31/08/2018, na sequência do requerimento apresentado pelo requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

Que o requerente acima referido é funcionário desta autarquia, como Assistente operacional, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado desde 01/04/2016, apresentado o mesmo, requerimento de licença sem remuneração de longa duração, nos termos do disposto do art.º 280º e 281º do anexo à lei nº 35/2014, de 20 de Junho (LTFP), pelo período de 12 meses.

A mesma licença terá início no dia 01/10/2018 e o seu termo a 30/09/2019 e prende-se a mesma por questões familiares e pessoais.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa -

ACTA N.º 18/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Sr.ª Presidente explicou todo o processo não se registaram mais intervenções

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a licença sem renumeração de longa duração ao funcionário pelo período de um ano, com início a 01/10/2018 e termo a 30/09/2019, pelo facto de não haver inconveniência de serviço. Deverá ser o funcionário notificado da deliberação.

CONTABILIDADE

PONTO 6 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –
Secretaria da Junta de Freguesia - 31/08/2018

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530 – vinte e três mil cento e sessenta e quatro euros e cinquenta e seis centimos

Conta n.º 01565909130 – dois mil oitocentos e noventa e seis euros e quarenta e oito cêntimos

Conta n.º 340037390005 treze mil duzentos e stenta euros e quarenta e sete centimos

Conta nº 0000095044384 – zero euros

Conta nº 000095044481 – zero euros

Num total de trinta e nove mil trezentos e trinta e um euros e cinquenta e um centimos , sendo que dois mil oitocentos e noventa e seis euros e quarenta e oito centimos são de operações de tesouraria e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco euros e três cêntimos são de operações orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não houveram intervenções

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento

ACTA N.º 18/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 7 –RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente aos vinte e nove dias do mês de Agosto de dois mil e dezoito que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: cento e dezasseis euros e setenta e dois centimos

CGD: vinte e um mil cento e vinte e três euros e noventa e sete cêntimos

CGD OT: quatro mil novecentos e trinta e sete euros e sete cêntimos

NOVO BANCO_ 05: dezasseis mil cento e setenta e seis euros e oitenta e um cêntimos

NOVO BANCO PP_ 84: zero euros

NOVO BANCO_ 81 CONTA CC : zero euros

NOVO BANCO _prazo 3426: zero euros

NOVO BANCO 3 MESES _100554374202: zero euros

CONTA A PRAZO 3 meses _ 10053354087: zero euros

TOTAL DE BANCOS: quarenta e dois mil duzentos e trinta e sete euros e oitenta e cinco centimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e sete centimos

Sendo que trinta e sete mil duzentos e noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos são de operações orçamentais e cinco mil e cinquenta e nove euros e trinta e dois centimos são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não houveram intervenções

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento

ACTA N.º 18/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 8 – INTERVENÇÃO DE FREGUESES

Não houveram intervenções

PONTO 9 - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

A Sr. Presidente tomou da palavra para dar conta de uma situação que surgiu nos últimos dias relativamente ao mercado municipal. Foi requerida a concessão de uma banca para venda de produtos hortícolas e fruta por parte da Sr.^a Irene Pereira de Oliveira Dias, no entanto e perante algumas ocorrências, considerou a Sr.^a Presidente necessário tecer algumas considerações:

- A Sr.^a em questão ocupou indevidamente um espaço no mercado municipal antes de lhe ter sido autorizada a respectiva concessão;
- Ocorreram nesse período alguns desacatos entre a Sr.^a Irene Dias e os restantes vendedores do mercado, tendo sido necessário solicitar a intervenção do GNR;
- Mais referiu a Sr.^a Presidente que também alguns clientes manifestaram incómodo nas abordagens menos próprias praticadas pela Sr.^a em questão durante o período em que se encontrava indevidamente a ocupar um espaço no mercado;
- A Sr.^a Presidente informou ainda que depois de várias tentativas de apelar e trazer a Sr.^a Irene Dias à razão e para que alterasse o seu comportamento com os restantes vendedores e clientes no espaço do mercado, houve uma reunião com a Sr.^a Irene Dias, a Sr.^a Presidente a Sr.^a Vogal Anabela Lopes e a funcionária desta Junta a Sr.^a Ana Brardo, na qual uma vez mais se apelou ao bom senso e uma boa relação entre os vendedores, ao cumprimento das regras de funcionamento do mercado com o objectivo de mostrar que o mercado em questão deverá funcionar harmoniosamente tanto para quem nele trabalha como quem dele necessita para as suas compras.

ACTA N.º 18/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Posto isto, a Sr.ª Presidente colocou aos restantes membros do executivo a questão sobre se haverá condições para manter a autorização da concessão da banca, tendo em conta tudo o que explanou e aguardou por intervenções sobre esta situação.

A Sr.ª Tesoureira Paula Frieza usou da palavra para dizer que já tinha tido conhecimento de algumas destas situações, que inclusive alguns clientes do mercado já lhe tinham feito queixa, dizendo até que não pretendiam voltar a frequentar o mesmo, caso a situação se mantivesse.

Tendo em conta o objectivo que este executivo pretende para o mercado diário tudo fazendo para evitar a diminuição de clientes que o mercado tem vindo a sofrer, referiu que não se podem tomar decisões que possam contribuir para baixar ainda mais este número, pelo que na sua opinião não existem condições para permitir a permanência da Sr.ª Irene Dias no mercado diário.

O Sr. Vogal Bruno Nepomuceno também usou da palavra e transmitiu que já tinha tido conhecimento da situação, tendo sido até abordado na rua pela Sr.ª Irene Dias, situação a qual e perante o discurso da mesma lhe causou algum embaraço. Considerou que a situação no mercado não estava a correr bem desde que a Sr.ª Irene Dias decidiu sem autorização vender os seus produtos e foi também seu entendimento que não existem condições para que a Sr.ª em questão possa continuar a sua actividade neste mercado.

O Sr. Secretário Pedro Santos pediu da palavra para informar que tinha conhecimento da situação em questão e que inclusive estava junto da patrulha da GNR que foi destacada para tomar conta da ocorrência no mercado diário. Posto isto referiu que também assistiu à conversa entre os militares da GNR e a Sr.ª Irene Dias (por mero acaso), avaliando de onde se encontrava a situação, a qual não lhe pareceu de todo normal e adequada ao espaço. Tendo em conta tudo o que já sabia, o que presenciou e o que foi transmitido pela Sr.ª Presidente e restantes colegas do executivo, referiu que o seu entendimento é igual ao dos colegas de executivo, não existindo condições para que a Sr.ª Irene continue a sua actividade no mercado diário.

A Sr.ª Presidente voltou novamente a intervir dizendo que dadas as opiniões dos membros do executivo e tendo em conta todas as ocorrências que tiveram lugar

ACTA N.º 18/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

nos últimos dias, a Junta de Freguesia irá solicitar a Sr.ª Irene Pereira de Oliveira Dias que cesse de imediato a sua actividade no mercado diário.

Assim sendo, a Sr.ª Irene Dias será notificada por ofício c/protocolo amanhã dia 05 de Setembro de 2018, com esta acta a ser aprovada e minuta e com cópia de parte acta neste ponto 10.

PONTO 10 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado o senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte e uma horas e dez minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia a subscrevo e também assino.
